



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.171, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 238.856,00 POR
RECURSOS DO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2020 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.001 - UNIDADES SUBORDINADAS

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 238.856,00

Fonte de Recurso: 1140 - PAV. RUAS BARRO PRETO - 4 RUAS.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 238.856,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), com o provável recebimento do valor na Fonte de Recurso: 1140 - PAV. RUAS BARRO PRETO - 4 RUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de novembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração